

A REFORMA TRIBUTÁRIA NÃO PODE PARAR

27/JUN/21

A PROPOSTA DO GOVERNO: 2ª ETAPA (parte 1)

MUDANÇAS NO IRPF A PARTIR DE 2022

ipeocrj.com.br

<http://plataforma/apoliticasocial.com.br/wp-content/uploads/2018/05/REFORMA-TRIBUTARIA-SOLIDARIA.pdf>

Paulo Henrique Pêgas

Alegria!

reformatributariaja.com

simplificaja.org.br

RELEMBRANDO A PROPOSTA DO GOVERNO...

Etapa 1 SIMPLIFICAÇÃO DE PIS+COFINS (PREPARAÇÃO PARA O IVA NACIONAL)

PL nº 3.887/20 Cria a **CBS**, unificando e simplificando PIS e COFINS. Representa profunda mudança cultural:

- Alíquota única de 12% (exceto bancos).
- Cobrança POR FORA, com Crédito Financeiro.
- Permissão ampla de créditos, com cobrança efetiva sobre valor agregado (preparação para o IVA).
- Isenção em produtos da cesta básica.

Etapa 3

REDUÇÃO DO CUSTO NA CONTRATAÇÃO DE EMPREGADOS (GERAÇÃO DE EMPREGO)

Cria um imposto sobre transações financeiras (ITF), com alíquota reduzida, com objetivo de reduzir contribuição previdenciária patronal, zerando o valor dos salários na faixa de 1/1,5 salário mínimo e outros encargos sociais.

Etapa 2

REDUZIR A REGRESSIVIDADE DA TRIBUTAÇÃO SOBRE A RENDA, INTEGRANDO PJ e PF

Atualizar a tabela progressiva e reduzir o IR dos assalariados. Reduzir a alíquota combinada de IR+CSLL das empresas, com tributação dos dividendos e lucros distribuídos, fim da dedução de JCP, além da criação de mecanismos para reduzir a pejetização e a regressividade da tributação das pessoas físicas.

Etapa 4

TRANSFORMA O IPI NUM IMPOSTO SELETIVO

Transforma o IPI num imposto (realmente) seletivo, monofásico, cobrado sobre uma lista de (poucos) produtos nocivos a saúde, não essenciais e/ou com alto alcance de arrecadação.

DE ONDE ESTAMOS PARTINDO...

| 2018 | QTDE (mil) | RENDIMENTOS - R\$ bi | | | IR Pg. R\$ Bi | ALIQ. EFETIVA | VAR.% ALIQ. ¹ | VAR.% ALIQ. ² | VAR.% ALIQ. ³ | DISTRIB. RENDIM. | | % RTEF / Rtrib. |
|---------------|---------------|----------------------|------------|--------------|------------------|------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|------------------|--------------|--------------------|
| | | TRIBUT. | ISENTO | TOTAL | | | | | | TRIBUT. | ISENTO | |
| Até 3 mil | 8.333 | 150 | 16 | 166 | 0,1 | 0,07% | 21% | 2044% | 138% | 90% | 10% | 5% |
| 3 a 5 mil | 8.290 | 301 | 44 | 345 | 4,3 | 1,25% | 4,4% | 136% | 1485% | 87% | 13% | 8% |
| 5 a 7 mil | 4.391 | 231 | 44 | 275 | 9,3 | 3,4% | 3,9% | 64% | 134% | 84% | 16% | 9% |
| 7 a 10 mil | 3.307 | 237 | 54 | 291 | 18,1 | 6,2% | 3,1% | 46% | | 81% | 19% | 10% |
| 10 a 15 mil | 2.541 | 252 | 74 | 326 | 30,4 | 9,3% | 1,9% | 25% | 46% | 77% | 23% | 11% |
| 15 a 20 mil | 1.169 | 154 | 57 | 211 | 23,3 | 11,0% | 0,7% | 12% | | 73% | 27% | 13% |
| 20 a 30 mil | 1.076 | 185 | 86 | 271 | 31,5 | 11,65% | 0,6% | 5,2% | 0,0% | 68% | 32% | 15% |
| 30 a 40 mil | 487 | 110 | 64 | 174 | 20,4 | 11,73% | 0,5% | 1,8% | | 63% | 37% | 17% |
| 40 a 60 mil | 357 | 93 | 81 | 174 | 18,0 | 10,3% | 0,3% | 4,0% | 25% | 54% | 46% | 23% |
| 60 a 80 mil | 124 | 36 | 49 | 85 | 7,1 | 8,4% | 1,8% | 7,5% | | 42% | 58% | 34% |
| 80 a 160 mil | 126 | 41 | 92 | 133 | 8,4 | 6,3% | 2,0% | 7,6% | 39% | 31% | 69% | 53% |
| 160 a 240 mil | 30 | 12 | 44 | 56 | 2,6 | 4,6% | 2,8% | 5,1% | 34% | 22% | 78% | 79% |
| 240 a 320 mil | 13 | 7 | 27 | 34 | 1,4 | 4,0% | 3,5% | 2,7% | | 19% | 81% | 97% |
| Acima 320 mil | 26 | 30 | 225 | 255 | 6,0 | 2,4% | 3,5% | 1,2% | | 12% | 88% | 207% |
| TOTAL | 30.269 | 1.838 | 957 | 2.795 | 181 | 6,5% | 0,6% | 9,1% | 4,4% | 65,8% | 34,2% | 16,5% |

¹ Var. na alíq. entre 2018 e 2017

² Var. na alíq. entre 2018 e 2014

³ Var. na alíq. entre 2018 e 2007

Fonte: RFB, dados organizados pelo Prof. Pêgas.

Utilizado salário mínimo de 2019 (R\$ 998), mas como se fosse com os dados do IRPF de 2018.

ATUALIZAÇÃO DA TABELA PROGRESSIVA

COMO É HOJE (2021)

1. Tabela Progressiva com Enorme Defasagem (desde 1996).
2. Desconto Simplificado para todos os contribuintes, com limite de R\$ 16.754.

A PROPOSTA DO GOVERNO PARA 2022

1. Atualiza em 31,3% a Tabela Progressiva, reduzindo o IR devido para pouco + de 90% dos atuais declarantes do IRPF. Não atualiza deduções (dependentes e despesa de instrução).
2. Limita permissão para uso do modelo simplificado a contribuintes com rendimentos tributáveis até R\$ 40 mil/ano.

3.214 mil contribuintes declararam recebimento de dividendos em 2018 (10,6% do total)

| PERÍODO | Fx. Isenção | % Atualização | IPCA | Fx. Isenção/IPCA |
|--|-------------|-------------------------|-------|------------------|
| JAN/96 a DEZ/01 ¹ | 900,00 | - | - | 900,00 |
| JAN/02 a DEZ/04 ¹ | 1.058,00 | 17,6% | 47,6% | 1.328,37 |
| JAN/05 a MAR/15 ² | 1.164,00 | 10,0% | 33,0% | 1.767,10 |
| ABR/15 a DEZ/21 ¹ | 1.903,98 | 63,6% | 72,8% | 3.052,67 |
| Janeiro de 2022... ³ | 2.500,00 | 31,3% | 38,0% | 4.213,16 |
| ¹ Períodos sem atualização anual. | | Defasagem da Tabela ==> | | 68,53% |

² Durante esse período, houve atualização anual. ³ Considerando IPCA de JUN/21.

PONTOS DE ATENÇÃO/REFLEXÃO:

- O modelo simplificado representou 57% do total em 2018.
- 50% dos contribuintes devem continuar podendo utilizar o modelo simplificado. E 50% serão impedidos.
- O desconto padrão de 20% total foi R\$ 100 bi para esses 9M de contribuintes. Mas o IR será menor para a maioria.
- Estima-se que 7 milhões de assalariados na faixa proibida tem INSS que representa 50% do desconto padrão e terão a redução minimizada pelo ajuste na tabela progressiva.

ATUALIZAÇÃO DA TABELA PROGRESSIVA

| Renda Média Mensal (Líquida) | TABELA ATUAL | | PROPOSTA | | VARIAÇÃO | |
|------------------------------|--------------|-------|-----------|-------|----------|--------|
| | VALOR | % | VALOR | % | VALOR | % |
| 2.200,00 | 22,20 | 1,0% | - | 0,0% | 22,20 | 100,0% |
| 4.000,00 | 263,87 | 6,6% | 172,50 | 4,3% | 91,37 | 34,6% |
| 5.300,00 | 588,14 | 11,1% | 446,25 | 8,4% | 141,89 | 24,1% |
| 7.500,00 | 1.193,14 | 15,9% | 1.051,25 | 14,0% | 141,89 | 11,9% |
| 10.000,00 | 1.880,64 | 18,8% | 1.738,75 | 17,4% | 141,89 | 7,5% |
| 15.000,00 | 3.255,64 | 21,7% | 3.113,75 | 20,8% | 141,89 | 4,4% |
| 25.000,00 | 6.005,64 | 24,0% | 5.863,75 | 23,5% | 141,89 | 2,4% |
| 50.000,00 | 12.880,64 | 25,8% | 12.738,75 | 25,5% | 141,89 | 1,1% |

| SALÁRIO MENSAL | INSS | TABELA ATUAL | | PROPOSTA | | VARIAÇÃO | |
|----------------|--------|--------------|-------|-----------|-------|----------|------|
| | | VALOR | % | VALOR | % | VALOR | % |
| 5.000,00 | 551,29 | 263,87 | 5,3% | 254,71 | 5,1% | 9,16 | 3,5% |
| 6.120,00 | 708,09 | 477,04 | 7,8% | 477,03 | 7,8% | 0,01 | 0,0% |
| 6.980,00 | 751,99 | 666,19 | 9,5% | 701,45 | 10,0% | 35,27 | 5,3% |
| 9.000,00 | 751,99 | 1.221,69 | 13,6% | 1.256,95 | 14,0% | 35,27 | 2,9% |
| 15.000,00 | 751,99 | 2.871,69 | 19,1% | 2.906,95 | 19,4% | 35,27 | 1,2% |
| 20.000,00 | 751,99 | 4.246,69 | 21,2% | 4.281,95 | 21,4% | 35,27 | 0,8% |
| 50.000,00 | 751,99 | 12.496,69 | 25,0% | 12.531,95 | 25,1% | 35,27 | 0,3% |

- ✓ PF que recebe APENAS rendimentos de trabalho (assalariado ou não) até R\$ 6.120/mês terá redução de IRPF, considerando só dedução do INSS. Quem estiver nessa situação e ganhar + terá aumento, c/ máximo de R\$ 35,27.
- ✓ PF que tem rendimento exclusivo oriundo de pensão alimentícia/aluguel acima de R\$ 40 mil e não tem deduções (dependentes, saúde, instrução, previdência oficial ou privada) provavelmente terá aumento no IR mensal.
- ✓ Todas as PF que NÃO recebem dividendos com tributação exclusiva na fonte e utilizam o modelo completo terão redução de IR, sendo o máximo R\$ 141,89/mês.
- ✓ PF que receba apenas rendimentos oriundos de pensão ou aluguel acima de R\$ 3.333/mês pg. + em comparação com o modelo atual, pois não poderá utilizar o modelo simplificado.

| PENSÃO e ALUGUEL | TABELA ATUAL | | PROPOSTA | | VARIAÇÃO | |
|------------------|--------------|-------|----------|-------|----------|-------|
| | VALOR | % | VALOR | % | VALOR | % |
| 3.330,00 | 57,00 | 1,7% | 12,30 | 0,4% | 44,70 | 78,4% |
| 3.350,00 | 58,20 | 1,7% | 75,00 | 2,2% | 16,80 | 28,9% |
| 5.000,00 | 263,87 | 5,3% | 378,75 | 7,6% | 114,88 | 43,5% |
| 7.000,00 | 671,69 | 9,6% | 913,75 | 13,1% | 242,06 | 36,0% |
| 10.000,00 | 1.496,69 | 15,0% | 1.738,75 | 17,4% | 242,06 | 16,2% |

TRIBUTAÇÃO NA PF DOS DIVIDENDOS E FIM DO JCP

COMO É HOJE (2021)

1. Recebimento de Juros sobre o Capital Próprio é tributado de forma exclusiva na fonte (15%).
2. Dividendos são recebidos com isenção, sem qualquer limite.

A PROPOSTA DO PL 2.337/21 (Valendo para 2022)

1. Extinção dos Juros sobre Capital Próprio.
2. Tributação Exclusiva na Fonte de IR sobre os dividendos recebidos de qualquer valor de empresas tributadas pelo lucro real/ presumido pela alíquota de 20%.
3. Nos recebimentos de ME e EPP (SIMPLES), há isenção de lucros recebidos até R\$ 20 mil. Acima disso, terá tributação de 20% na fonte.

Neste século foram pg. cerca de R\$ 5 trilhões de dividendos com ISENÇÃO, principalmente no andar de cima.

| Pg DIVIDENDOS e JCP (R\$ Bi) | | | |
|------------------------------|--------------|------------|-----------|
| ANO | DIVIDENDOS | | JCP |
| | LP/LR | SIMPLES | |
| 2014 | 256,2 | 64,1 | 11,3 |
| 2015 | 258,6 | 75,4 | 14,0 |
| 2016 | 269,4 | 80,9 | 15,8 |
| 2017 | 280,6 | 89,7 | 17,7 |
| 2018 | 327,9 | 104,1 | 18,4 |
| SOMA | 1.393 | 414 | 77 |

PONTOS DE ATENÇÃO/REFLEXÃO:

- Há espaço para criar, pelo menos, mais uma alíquota MENOR (talvez 15%), deixando 20% para valores acima de R\$ 20 mil/mês.
- Foram criados dispositivos aperfeiçoando a lei para evitar que despesas pessoais de sócios/acionistas sejam pg. pela empresa.
- O limite de R\$ 20 mil do SIMPLES pg. por ME/EPP vale para pessoas ligadas: familiares até o 3º grau, incluindo cônjuge/companheira (o).
- Pessoas Físicas com participação em + de uma ME/EPP tem limite mensal único de R\$ 20 mil, devendo pg. a diferença no mês seguinte.

ATUALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

COMO É HOJE (2021)

Imóvel está na declaração pelo valor de compra e na venda, se tiver GC, poderá ser isento em alguns casos:

- ✓ Se a venda do único imóvel for até R\$ 440 mil.
- ✓ Se utilizar o dinheiro (total ou parcial) da venda na compra de outro imóvel no prazo de 180 dias.

Há redutores para a alíquota vigente de 15% de IR.

A PROPOSTA DO PL 2.337/21

Permite atualização do bem a VALOR DE MERCADO (definido por você), em declaração específica a ser realizada entre Janeiro e Abril de 2022. O Ganho de Capital (Novo Valor – Valor da Declaração de DEZ/20) terá alíquota especial de 5%, vencendo o IR em 31/MAI/22.

A decisão deve ser individual, caso a caso, pois dependerá de alguns fatores e perspectivas do proprietário.

NÃO VALE A PENA FAZER SE VOCÊ...

- Tem APENAS um imóvel, c/ valor estimado de venda até R\$ 440 mil ou que foi adquirido antes de 2001, se for de valor maior.
- Não tem pretensão de vender o imóvel no curto/médio prazo.
- Pretende utilizar pelo menos 50% do valor da (futura) venda do seu imóvel para adquirir outro (s) imóvel (is) residencial (is).

| Venda do Imóvel em DEZ/22 | |
|---------------------------|-------|
| AQUIS. | ALIQ. |
| 2001 | 5,1% |
| 2004 | 6,4% |
| 2007 | 7,7% |
| 2010 | 8,7% |
| 2013 | 9,9% |
| 2016 | 11,2% |
| 2018 | 12,2% |
| 2020 | 13,2% |

TRIBUTAÇÃO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

| TIPO | COMO É HOJE (2021) | PROPOSTA PL 2.337/21 (2022) |
|--|---|--|
| <p>APLICAÇÕES EM RENDA FIXA (CDB, Tesouro Direto e Fundos de Investimentos em Geral)</p> | <p>Alíquotas progressivas, privilegiando quem deixa os recursos + tempo.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Até 180 dias - 22,5% • De 181 a 360 dias - 20% • De 361 a 720 dias - 17,5% • Acima de 720 dias - 15% | <p>RE (unifica) a tributação em 15%</p> |
| <p>APLICAÇÕES EM RENDA VARIÁVEL (Operações em Bolsa de Valores)</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Apuração Mensal ✓ Alíquota de 15% em mercados à vista, a termo, de opções e de futuros; 20% Day Trade e cotas de FII. ✓ Compensação de resultados negativos limitada entre aplicações de mesma alíq. ✓ Isenção no Ganho de Capital na venda de ações até R\$ 20 mil/mês. | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Apuração Trimestral ✓ Alíquota única de 15% para todas as operações. ✓ Compensação pode ocorrer entre todas as operações, inclusive day-trade e cotas de fundos negociadas em bolsa. ✓ A isenção no GC permanece, mas com limite de R\$ 60 mil/trimestre. |

Serão mantidas as ISENÇÕES hoje existentes para investimentos de poupança e em produtos como LCI, LCA, CRI e CRA

CONCLUSÃO: A PROPOSTA É BOA OU RUIM?

1. O STN deve ser simples, justo (progressivo) e neutro.
2. Menos Impostos para PJ e + Impostos para PF.
3. IR universal e (realmente) progressivo (alíquotas moderadas).
4. Redução dos Encargos Sociais (gerar emprego e renda).
5. Não precisamos (HOJE) de imposto novo. Precisamos sim, tornar o IPI um imposto seletivo, unificar as legislações de ICMS e ISS, simplificar e reorganizar PIS+COFINS, migrando sua arrecadação atual de forma gradual para patrimônio e renda até sua extinção.
6. Todos os impostos e contribuições sobre o consumo devem ser cobrados POR FORA, com destaque na nota fiscal. O ideal, no futuro, é ter um único imposto (ICMS+ISS integrados) sobre as receitas + um imposto seletivo monofásico, com o fim da danosa guerra fiscal. Somos um país só!
7. Centralização e simplificação de obrigações acessórias, com NF-e nacional de vendas de mercadorias e de prestação de serviços e guia unificado de recolhimento.
8. Revisão da autonomia tributária dos municípios. Temos 1.273 municípios até 5 mil/hab.; 1.199 entre 5 e 10 mil/hab.; E apenas 673 cidades que possuem + de 50 mil/habitantes.
9. Revisão completa dos gastos públicos (REFORMA ADMINISTRATIVA CRITERIOSA), para que o **IMPOSTO** seja entendido como **INVESTIMENTO** para promoção do **BEM COMUM** (mudança cultural).
10. Que se entenda a necessidade de DESPOLITIZAR as REFORMAS, para que elas possam atender ao NOVO ESTADO BRASILEIRO, cuja **PRIORIDADE** número ZERO deve ser a **EDUCAÇÃO**

MUITO OBRIGADO!

Paulo Henrique Pêgas phpegas@uol.com.br

Profissional com 33 anos de atuação profissional na área contábil/tributária e + de 20 anos de atuação acadêmica. Professor do IPEC/RJ, IBMEC, Fipecafi-SP e outras instituições. Autor dos Livros Manual de Contabilidade Tributária (9ª ed., Editora Atlas) e PIS e COFINS (5ª ed. ABR/18) e Contabilidade Tributária p/ Provas e Concursos, (Freitas Bastos), além do livro **REFORMA TRIBUTÁRIA JÁ!**, publicado pela Editora CRV em ABR/17 (2ª ed. será disponibilizada até o final do ano nas redes sociais).

CONHEÇA O **IPEC-RJ**, estamos em todas as mídias sociais:

- PÁGINA ELETRÔNICA <https://ipecrj.com.br/>
- TV IPEC https://www.youtube.com/channel/UCBmKmcCtjgDOF1evsAd8rjQ?view_as=subscriber
- <https://www.instagram.com/ipecrjtreinamentos/>
- <https://web.facebook.com/IPECRJTREINAMENTOS/>
- <https://twitter.com/ipecrj>
- <https://www.linkedin.com/feed/>
- <https://reformatributariaja.com/>